CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO Nº: 880/64
INTERESSADO: WALTER AUGUST HADLER
ASSUNTO : S/ regularização do contrato do interessado, que exerce em RDIDP as funções de Professor da Cadeira de Histologia e Embriologia da Universidade de Campinas.

P A R E C E R Nº249/64

Pelo ofício de fls. 3, o Magnífico Reitor da Universidade de Campinas, reportando-se a entendimentos havidos com o Exmo. Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação, solicita a regularização de contrato do Sr. Walter August Hadler, que exerce em RDIDP, as funções de Professor da Cadeira de Histologia e Embriologia da Universidade de Campinas (contrato por 945 dias, a partir de 19-2-63).

A contratação embora não haja menção no Processo, só pode ter sido feita baseada no parágrafo terceiro do artigo 17, da lei nº 7.655, de 28-12-62.

Quanto ao RDIDP, a sua inclusão no contrato é amparada pelo parágrafo único do artigo 30, combinado com o parágrafo 1º do artigo 23, ambos da lei 6.755, de 28-12-62, na via de contrato apensa ao Processo 453/64, verificamos que na cláusula II, há referência ao Parecer da CPRTI exarado em 31-1-63, Parecer esse que deve ser anexado ao Processo.

Tratando-se de contratação inicial, de escola em formação e da regularização de uma situação de fato na qual o contrato em questão não apresenta em nosso ver, falhas insanáveis, somos de parecer que a Câmara do Ensino Superior homologue, em caráter excepcional, o contrato em tela, dando-se conhecimento do presente processo e deste parecer, se aprovado, a digna Comissão designada pela Câmara do Ensino Superior, para estudar a situação da Universidade de Campinas.

a) PAULO GOMES ROMEO
Relator